



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE JUNHO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 21 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
SETE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Eng. ^o Miguel Jorge Mendes Teixeira
	Sr. Fernando Luís Marta Neves

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Eng.^o Miguel Jorge Mendes Teixeira.

O senhor Vereador, Dr. Alberto Fernando Correia Neto, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Fernando Luís Marta Neves.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 07.06.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra Sta. Rita.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 - Processo n.º 88-OC/2013, em nome de Carlos Humberto Monteiro da Silva

Local: Rua de São Vicente, 1230 – Alfena

Declaração de caducidade;

2.2 - Processo n.º 109-OC/2013, em nome de Carlos Alberto Moreira Marques

Local: Rua de São João, 78/ 82 – Alfena

Declaração de caducidade;

2.3 - Processo n.º 99-OC/2015, em nome de Cláudio Manuel Marques de Lemos

Local: Rua de São Lázaro, 675/679 – Alfena

Declaração de caducidade.

3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

3.1 - Proposta de atribuição de um subsídio pontual à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo;

3.2 - Pedido para realização de estágio;

3.3 - Proposta de atribuição de subsídio às marchas associações participantes nas Marchas de S. João 2018;

3.4 - VII Feira de Artesanato de Alfena – Proposta de protocolo com a Associação Viver Alfena;

3.5 - Proposta de Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado no âmbito do evento "Sobrado é Festa";

3.6 - Proposta de Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado no âmbito do evento "Semana das Coletividades";

3.7 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo;

3.8 - Pedido de Estágio – Escola Secundária de Valongo.

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde – Proposta de apoio pontual;

4.2 - Motoclube de Alfena - XI Concentração Motard – 8,9 e 10 de junho – Pedido de apoio;

4.3 - Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 7 – Ermesinde
Caminhada Solidária 2018 – 1 de julho - Pedido de apoio;

4.4 - Clube de Propaganda da Natação – CPN - Torneio Internacional de Minibasquete - CPN – 30 de junho e 1 de julho - Pedido de apoio.

5 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

5.1 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades

Rua Nossa Senhora do Amparo - Alfena

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno;

5.2 - Requalificação da Rua de S. Vicente e Ponte do Reguengo – Alfena

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro - Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno

Retificação da deliberação camarária tomada para este assunto em 2018.01.18.

6 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

6.1 - Empréstimos de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018 – Aprovação das cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

7 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

7.1 - Abertura de procedimento concursal para provimento de Cargos dirigentes intermédios de 2.º grau e submissão à aprovação da Assembleia Municipal a constituição do júri;

7.2 - Abertura de procedimento concursal para provimento de Cargos dirigentes intermédios de 3.º grau e submissão à aprovação da Assembleia Municipal a constituição dos júris.

Valongo, 18 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 07.06.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....
.....
.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 -

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 -

2.2 -

2.3 -

3 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

3.1 -

3.2 -

3.3 -

3.4 -

3.5 -

3.6 -

3.7 -

3.8 -

3.9 - Celebração de Protocolo de Cooperação Cultural para realização das Festas de S. João de Sobrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 – DD – Divisão de Desporto

4.1 -

4.2 -

4.3 -

4.4 -

5 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

5.1 -

5.2 -

6 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

6.1 -

7 – DJRH – Divisão Jurídica e Recursos Humanos

7.1 -

7.2 -

Valongo, 19 de maio de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Município, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que a anterior gestão do PSD na Câmara Municipal organizava anualmente um passeio a Fátima tendo como público-alvo os idosos. Contudo, o atual executivo não deu continuidade a essa ação podendo isso ser interpretado como um abandono para com os idosos. Nesse contexto, solicitou que o assunto fosse tido em consideração uma vez que estes aguardavam a realização de uma iniciativa desse cariz.

De seguida, fez referência ao edifício do antigo cinema de Ermesinde, dizendo que se encontrava devoluto e que a Câmara podia reabilitar o espaço tornando-o útil e atrativo para a população.

Por último, abordou uma questão relacionada com a carreira 705 da STCP, referindo que as frequências desta tinham diminuído, e que aos sábados, domingos e feriados o horário era de sessenta em sessenta minutos, o que criava dificuldades aos seus utilizadores, pois em caso de atraso teriam que esperar uma hora pela próxima carreira.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo quanto à questão do passeio a Fátima, que no anterior ciclo de governação houve iniciativas dessa natureza que também terminaram nesse mesmo ciclo, mas que o assunto podia ser estudado. Disse que não era correto afirmar que a Câmara abandonou os idosos, porque esta orgulhava-se dos projetos que tinha de apoio aos mesmos, nomeadamente o programa “Acreditamos em Seniores Ativos”, que era elogiado por vários concelhos. Disse que havia mais de meio milhar de seniores envolvidos nos programas, que eram gratuitos, e existiam em todas as freguesias do concelho, tendo inclusive sido aumentadas as disciplinas que iriam envolver várias ações, designadamente o riso e aulas de dança. Referiu, ainda, que, por sua iniciativa, foi concertado com a Casa do Povo de Ermesinde, mediante o pagamento de uma renda, para que nas instalações onde havia funcionado a Segurança Social fosse implementado um polo para o programa “Acreditamos em Seniores Ativos”.

Depois, respondendo à questão do antigo cinema de Ermesinde, disse que esse espaço não pertencia à Câmara Municipal, e que já tinha sido transmitido ao proprietário, o Centro Social de Ermesinde, o interesse em transformá-lo num espaço cultural. Contudo, essa instituição tinha um projeto de cariz diferente para o espaço, que foi comprado com a ajuda de vários cidadãos, e havia o compromisso de estabelecer uma valência ligada a um CAO.

No que concerne à questão da carreira 705 da STCP, disse que o Estado transferiu a gestão dessa sociedade para seis autarquias, designadamente Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, tendo havido uma diminuição em 40% nas frequências das carreiras à noite e ao fim de semana no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

designado como obrigações de serviço público, e que o aumento dessas frequências implicava um aumento na fatura que atualmente era paga pelas autarquias mencionadas, e esse aumento estava fixado em apenas 10%, pois se fosse superior já não seria sustentável. Complementou que a STCP estava a fazer um pesado investimento na renovação da frota, quer a nível dos elétricos quer a nível de gás, que iria também beneficiar os utilizadores das carreiras da STCP.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Fez referência às capelas da Senhora dos Chãos, Santa Justa e Santa Rufina, dizendo que se verificava uma falta de cuidado nos espaços envolventes a estas, não havendo revestimento do solo no caso do espaço envolvente à Capela da Senhora dos Chãos, bem como inexistência de infraestruturas. Disse que no espaço envolvente à Capela de Santa Justa havia lixo pelas bermas, as ervas abundavam, as infraestruturas estavam desaproveitadas e eram alvo de atos de vandalismo, e havia um muro suporte em reparação há meses, atualmente substituído por uma rede de plástico. Face ao exposto, questionou se no enquadramento do projeto das Serras do Porto esses espaços seriam contemplados, na perspetiva de melhorias significativas para um aproveitamento global das mais-valias que esses lugares míticos do concelho podiam gerar para o bem-estar da população.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Miguel Teixeira**, cumprimentando os presentes.

Fez alusão à questão do antigo cinema de Ermesinde, manifestando a sua insatisfação pelo facto de essa estrutura se encontrar devoluta há muito tempo e com um aspeto pouco atrativo. Questionou se existia algum meio legal que permitisse à Câmara Municipal obrigar o Centro Social de Ermesinde a fazer algo para melhorar o espaço e torná-lo agradável para a população.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo concordar com a intervenção do senhor Vereador, Eng.º Miguel Teixeira, quanto ao estado do antigo cinema de Ermesinde. Salientou que a Câmara tinha interesse na estrutura e já tinha mostrado abertura para com o Centro Social de Ermesinde no sentido de a obter pelo valor que este a adquiriu, porque depois teria que se despende dinheiro público para a recuperar. Contudo, não era possível obrigar essa instituição a alienar o imóvel. Disse, ainda, que tinha conhecimento que o Centro Social de Ermesinde estava a tentar encontrar uma solução em termos de financiamento comunitário no sentido de capacitar a estrutura para ser utilizada.

Sobre a questão dos espaços envolventes às capelas, disse que havia um projeto para o espaço envolvente à capela da Senhora dos Chãos que ia ser apresentado ao Município de Gondomar, atendendo a que este era proprietário de uma parte do terreno, e que a Junta de Freguesia também possuía um terreno nesse sítio. Disse que existia um moinho-de-vento que ia ser recuperado e havia a intenção de fazer um

equipamento de apoio, designadamente casas de banho para as pessoas que praticavam caminhada, corrida e bicicleta, e a regularização do restante terreno na parte de Gondomar.

Disse que o espaço envolvente à capela de Santa Justa, nomeadamente o referido pelo senhor Vereador, José António Silva, pertencia à Confraria de Santa Justa, mas a questão da limpeza era ainda da responsabilidade da Câmara, que transitaria para a Junta de Freguesia quando entrasse em vigor os novos Acordos de Execução. Referiu que a Câmara ia trabalhar com uma empresa que esteve ligada aos passadiços do Paiva para elaborar o projeto do novo corredor ecológico denominado “Escadaria da Cuca Macuca”, que era um corredor que nascia na cidade, passava junto ao Fojo das Pombas, onde também estava a ser estudada a possibilidade de fazer visitação subterrânea alargada, o que implicava investimento, pois teria uma passagem suspensa para acesso às galerias subterrâneas. Complementou que o novo corredor ecológico ligava a cidade com uma abordagem à serra, passava nas minas, na Barroca da Viúva e junto à parte de baixo da estrada de acesso à Santa Justa com ligação ao espaço envolvente citado, com uma estrutura panorâmica com vista para o rio Douro, a cidade do Porto, Gondomar, Matosinhos, Maia, e Gaia e ligava no Vale de Couce até à Aldeia de Couce e ao atual corredor ecológico, valorizando as Serras do Porto.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se o projeto era da Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que o projeto era da Câmara. Explicou que as Serras do Porto abrangiam três municípios, Gondomar, Paredes e Valongo, numa área de 60 Km², da qual Valongo possuía uma percentagem de território. Referiu que cada município tinha a sua dinâmica, e deu como exemplo que foi nessa ótica que foi feito o Centro de BTT em Campo, que era uma estrutura apropriada para usar as serras e andar de bicicleta, e também foi inaugurado o Centro de Trail Running, que com o Centro de BTT perfazia 153 Km. Acrescentou que o Centro de Trail Running era de 90 Km em quatro trilhos diferentes, mas incluídos nas Serras do Porto. Disse, ainda, que iam inaugurar os primeiros percursos equestres a partir do Centro Hípico de Valongo com os recursos da Câmara, pois não havia financiamento comunitário.

Referiu que dentro do espaço das Serras do Porto também havia projetos, como o exemplo de “O Grande Trilho”, que era um trilho com vários segmentos por toda a área, com a estimativa de cerca de € 90.000,00, verba essa que estava inscrita no orçamento do Parque das Serras do Porto. Disse que estavam a tentar envolver outros parceiros, designadamente os produtores florestais, numa ótica de colaboração, para dotar o território de um percurso extenso para que as pessoas pudessem usar as serras, contribuindo dessa forma para a defender contra eventuais estragos. No entanto, o processo ia ser moroso, porque havia muitos terrenos privados e era necessária a respetiva autorização.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que estava de acordo com o projetado para as serras, mas, nesse momento, era fundamental limpar a zona e solucionar a questão do muro que tinha redes de proteção mas de plástico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e treze euros e quarenta e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA SANTA RITA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4267/2018, datada de 04.06.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Junta de Freguesia de Ermesinde submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, para as comemorações no âmbito das Festas em honra de Santa Rita, em Ermesinde.

O local de lançamento do fogo é no terreno contíguo à Av. José Joaquim Ribeiro Teles (Jardim dos Frades) - dia de 10 junho, logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se à data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, de acordo com as previsões meteorológicas, os índices serão inferiores a elevado, bem como, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm.

Nestes termos não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 08/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;
2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro. A consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 01.06.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico, e ainda sobre o pedido de isenção das taxas associadas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 01.06.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - PROCESSO N.º 88-OC/2013, EM NOME DE CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA LOCAL: RUA DE SÃO VICENTE, 1230 - ALFENA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Humberto Monteiro da Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 19/DOTA.SAA/2018, datada de 02/03/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica Fátima Gomes:

«O presente pedido de licenciamento, refere-se à licença administrativa para a legalização da ampliação de uma moradia, tendo o mesmo sido aprovado por despacho de 2015.08.13.

Pelo ofício n.º 1170/DOTA, de 17/08/2015, o requerente foi notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 17.08.2016 vem o requerente solicitar prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE, o qual foi concedido por despacho de 19.08.2016.

Até à presente data a requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2018/01/24, através do ofício n.º 548/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 05/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassados os prazos legalmente concedidos para a emissão do alvará de loteamento e facultado ao interessado o exercício do direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

2.2 - PROCESSO N.º 109-OC/2013, EM NOME DE CARLOS ALBERTO MOREIRA MARQUES

LOCAL: RUA DE SÃO JOÃO, 78/ 82 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Carlos Alberto Moreira Marques, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 135/DOTA.SAA/2017, datada de 30/11/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale:

«Pelo ofício n.º 7263/DOTA, de 31/10/2016, o requerente foi notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 24/01/2018, através do ofício n.º 541/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do mesmo diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 27/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

2.3 - PROCESSO N.º 99-OC/2015, EM NOME DE CLÁUDIO MANUEL MARQUES DE LEMOS

LOCAL: RUA DE SÃO LÁZARO, 675/679 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Cláudio Manuel Marques de Lemos, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 38/DOTA.SAA/2018, datada de 27/03/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica Silvina Vale:

«Pelo ofício n.º 1598/DOTA, de 09/11/2015, o requerente foi notificado de que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º, do D.L. 555/1999 na sua redação vigente.

Em 12/12/2016, através do ofício n.º 8364/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do mesmo diploma legal.

Em 23/02/2017, através do ofício n.º 1329/DOTA, foi comunicado ao requerente, que a prorrogação do prazo para emissão de alvará de licença de construção, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do RJUE foi deferida, tendo o prazo para requer o alvará prorrogado até outubro de 2017.

Em 24/01/2018, através do ofício n.º 552/DOTA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do mesmo diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, o requerente até à presente data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério em 27/03/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassado o prazo legalmente concedido para pronunciamento nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 08/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16/05/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

3.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PONTUAL À CONFRARIA DO PÃO, DA REGUEIFA E DO BISCOITO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 199-DCT/2018, datada de 09.05.2018, elaborada pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“O fabrico de Pão, Regueifa e Biscoitos no concelho de Valongo remonta a tempos idos. São tradições seculares que sobreviveram à passagem dos tempos e que, ainda hoje, movimentam a economia local. Com o preceito de preservar a tradição, promover e divulgar este tão valioso património, foi constituída a 4 de Junho de 2015 a Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo – CPRBV.

O Município é um dos principais projetores deste património, tendo nomeadamente referenciado o Pão, a Regueifa e o Biscoito como uma das suas marcas identitárias e, neste âmbito, organiza já a V Edição da Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista.

A integração da CPRBV nesta grande iniciativa constitui uma mais-valia, reforçando assim a divulgação e a promoção destes tão tradicionais produtos valonguenses.

Assim sendo, compromete-se a Confraria a desenvolver uma série de atividades no âmbito da Feira, nomeadamente:

- Organização do Capitulo Anual: 2 de junho. Serão entronizados 10 novos Confrades efetivos, 3 Confrades Honorários (Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPP-Instituto Politécnico do Porto) e os dois Chefs Michelin do concelho de Valongo - Chef João Oliveira e Chef Rui Silvestre;
- Realização de uma tertúlia: dia 3 de junho, no período da tarde, na Capela da N. Sr.^a da Luz.

O programa capitular está alinhavado da seguinte forma:

2 de Junho:

14h – Receção das Confrarias convidadas, na antiga escola Conde Ferreira, com um welcome drink (pelos alunos da Escola Secundária de Valongo)

15h – Início do desfile para a Igreja Matriz de Valongo

15h30 – Cerimónia Capitular

17h – Foto de grupo

17h30- Grande Desfile das Confrarias pela rua Sousa Paupério; rua S. Mamede; rotunda; Av. 5 de Outubro; rua José Seara; com término no Largo do Centenário

Pausa Técnica no Capitulo (cerca de 1 hora) para visita dos confrades à Feira da Regueifa e do Biscoito

18h45 - Saída para a “Casa das Olaias”

19h – Jantar na “Casa das Olaias”

São esperados cerca de 250 participantes, entre Confrarias e outras entidades convidadas que participam no Capitulo.

Para além do exposto, a Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito propõe-se, ainda, desenvolver os seguintes projetos ao longo do ano 2018:

- Visitas guiadas às padarias e biscoitarias de Valongo, para formação e informação, pelo Mestre-de-cerimónias da Confraria;
- Participação no movimento confrádico promovendo a presença da nossa confraria e do concelho de Valongo nos diversos eventos confrádicos que se realizam anualmente em todo o país, incluindo as Regiões Autónomas;
- Organização de 2 concursos, para pessoas singulares, onde se distingue a “Melhor Sopa Seca” e a “Melhor Rabanada” do Concelho de Valongo;
- Dinamização, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, o projeto “Valorizar e preservar as padarias e biscoitarias do Concelho de Valongo” cujo objetivo principal é motivar o consumo do pão, da regueifa e dos biscoitos e demonstrar os seus benefícios;
- Recolha de elementos associados à tradição do pão e da regueifa e do biscoito de Valongo, nomeadamente artefactos antigos, fotos antigas, estórias, etc.

Face ao exposto, e dada a confluência de interesses, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

base no art.º 4.º do Regulamento para a Concessão de apoios a Entidades e Organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999.

De salientar que, analisados todos os documentos apresentados, a Confraria está legalmente constituída, prossegue fins de interesse municipal, apresentou plano de atividades e orçamento, apresentou documento de prestação de contas do ano anterior (2017) e autoriza a sua divulgação publicamente.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A 11 de maio de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho: “Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: A Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo assume um papel importantíssimo na valorização e promoção de um património que Município tanto pretende preservar e dignificar. Como tal, a Confraria propõe-se desenvolver, ao longo do ano de 2018, uma série de atividades em torno de uma tradição que faz jus ao slogan "Valongo, terra da regueifa". Entre essas atividades encontra-se o terceiro capítulo, que a Confraria gostava de ver inserido no programa da Feira da Regueifa e do Biscoito e que, a meu ver, constitui uma mais-valia para o evento. Assim sendo, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1500 à CPRBV para a concretização do plano de atividades proposto. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o presente processo para a DFA para cabimento da verba.”

Em 18 de maio de 2018, a Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

A 25 de maio, o Sr. Presidente despachou:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir um subsídio pontual à Confraria do Pão, da Regueifa e do Biscoito de Valongo.

3.2 - PEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido para realização de estágio com a informação técnica n.º 52/DJRH.URH/ 2018, datada de 16.05.2018, subscrita pela Maria Fernanda Costa, técnica superior da Unidade de Recursos Humanos, cujo teor se transcreve:

“No seguimento da candidatura rececionada pelos nossos serviços, da Coordenação do Curso de Operador de Fotografia da Escola E.B. 2/3 Vallis Longus Sra. Dra. Alzira Mota, relativo ao pedido para realização de estágio curricular, na área de fotografia, informamos o seguinte:

O estágio curricular solicitado, para alunos do curso CEF de Operador de Fotografia, nível 3, com equivalência ao 9.º ano e desde que frequentem uma das disciplinas: produção e exposição de fotografia;

fotografia: princípios teórico-práticos; técnicas fotográficas: revelações e impressão; técnicas fotográficas: fotografia digital e de estúdio, ficarem habilitados na área de Audiovisuais e Produção dos Média.

Contatada a Divisão de Cultura e Turismo, com vista a eventual interesse e disponibilidade no acolhimento deste estágio, a mesma informou que os diversos eventos realizam-se em horário noturno ou fim-de-semana.

Desta informação foi dada conhecimento à Sra. Dra. Alzira Mota, que demonstrou interesse na realização do estágio nestas circunstâncias.

O estágio curricular pretendido não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais terá que ser da responsabilidade da Escola E.B. 2/3 Vallis Longus, no entanto, deverá existir disponibilidade em acolher o estágio, bem como a designação de um orientador de estágio.

Caso haja disponibilidade do serviço no acolhimento do estagiário, a Escola E.B. 2/3 Vallis Longus elaborará um protocolo com o Município, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação.”

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 16.05.2018:

“Ao Exmo. Senhor Dr. José Paiva, Chefe da DJRH: propõe-se o encaminhamento da presente informação para a Sra. Dra. Catarina Magalhães, Chefe da DCT, para análise e pronúncia, quanto ao estágio proposto pela EB 2/3 Vallis Longus.

À consideração V. Exa.”

O Exmo. Chefe de Divisão da DJRH, Dr. José Paiva, exarou em 18.05.2018, o seguinte despacho:

“À Dra. Catarina Magalhães, Chefe da DCT para se pronunciar.”

A Exma. Sra. Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães, emitiu em 23.05.2018, o seguinte despacho:

“À Exma. Sra. Vice – Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Considerando que a Dra. Alzira Mota mostra-se disponível para que o estágio se realize, em grande parte, em horário noturno e de fim-de-semana (alturas em que acontece a maioria dos eventos da DCT), o acolhimento deste estágio constituirá uma mais-valia para este serviço.

Sugiro para orientadora de estágio a Dra. Ilda Pinto Correia.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 28.05.2018 o seguinte despacho:

“Face ao exposto. Concordo com o acolhimento do estágio nos termos propostos.

À consideração do Sr. Presidente.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 29 de maio de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo de estágio entre a Escola E.B. 2/3 Vallis Longus e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos previstos na informação técnica prestada.

3.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS MARCHAS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NAS MARCHAS DE S. JOÃO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 235/DCT-AC/2018 de 25/05/2018, subscrita pela Dr.ª Ilda Pinto Correia, técnica superior do Serviço da Ação Cultural, cujo teor se transcreve:

“No próximo dia 16 de Junho, pelas 22h00, decorrerá, na freguesia de Valongo, mais uma edição das Marchas de S. João, com reposição em Sobrado, no dia 19, pela mesma hora.

Como vem sendo habitual nos últimos anos, foi prevista uma comparticipação financeira, este ano no valor de €1750 a atribuir às Associações que participarem nas Marchas em Valongo, acrescendo €250 se marcarem presença em Sobrado.

Nesse sentido, e finalizado o período de inscrições, vimos por este meio propor a atribuição das referidas verbas, às seguintes Associações interessadas em participar quer em Valongo, quer em Sobrado.

- **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, contribuinte n.º 501 467 629, com estatutos publicados em D. R nº 259 de 8 de Novembro de 1984, III Série;
- **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Baiselhas**, contribuinte 506 137 392, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série;
- **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, contribuinte nº500 944 873, com estatutos publicados em D. R. nº7 de 9 de Janeiro de 1980, III Série;
- **Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça**, contribuinte nº 513525416, com constituição da Associação publicada online em 20 de Maio de 2015;
- **Educasom – Associação de Artes e Cultura**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça a 5 de dezembro de 2013, contribuinte 510915520;
- **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, contribuinte nº502 200 995, com estatutos publicados em D.R. nº149 de 1 de Julho de 1989, III Série.

Considerando os custos elevados que as várias Associações assumem desde cedo com a preparação das Marchas, **propõe-se que o pagamento seja efetuado, no máximo, até 11 de Junho.**

Importa referir que estas associações estão legalmente constituídas e reúnem toda a documentação necessária para a atribuição da verba.

As associações beneficiárias comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

O não cumprimento por parte das associações beneficiárias do acima referido, determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e art.º 1.º, 2.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.^a Catarina Magalhães, em 30.05.2018 cujo teor se transcreve:

“Exma. Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues: As Marchas de São João assumem-se como uma tradição de largos anos no concelho, demarcando-se na programação cultural das freguesias de Valongo e Sobrado. As Associações investem muito na iniciativa, pelo que, para este ano, propõe-se o aumento do subsídio para os €2000, pela participação nas duas freguesias. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo à DFA para cabimento da verba.

A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara emitiu em 30.05.2018 o seguinte despacho:

“À Consideração do Sr. Presidente de submissão do presente processo a reunião de Câmara após cabimento.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 07.05.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se o subsídio de € 2.000,00 era no total ou por cada associação, e se o mesmo acontecia em relação aos € 250,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que era € 2.000,00 para cada uma das associações, havendo também a tradição de ir a Sobrado nas Festas de S. João de Sobrado, sendo atribuído, por isso, € 250,00 a cada associação que lá estivesse presente. Referiu que o montante que a Câmara iria pagar era igual ao do ano anterior.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio às associações participantes nas Marchas de S. João 2018, com base na informação técnica prestada.

3.4 - VII FEIRA DE ARTESANATO DE ALFENA - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO VIVER ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena, com vista à realização da iniciativa “VII Feira de Artesanato de Alfena”, instruído com a informação técnica n.º 245/DCT-AC/2018, datada de 25-05-2017, subscrita por Maria João Cruz, assistente técnica superior, cujo teor se transcreve:

«Desde 2011 que a Associação Viver Alfena (AVA) realiza a Feira de Artesanato de Alfena, nesta freguesia. Trata-se de uma iniciativa que objetiva, principalmente, fomentar e divulgar o artesanato e a gastronomia local, motivando a criatividade, tendo vindo, ano após ano, a granjear um maior número de participantes.

O cariz social está presente, permitindo que qualquer participante ou visitante possa contribuir com géneros alimentícios ou donativos de outras espécies, que revertem no apoio às famílias em situação de precariedade económica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Paralelamente, durante o horário de funcionamento, decorre um programa de animação cultural diversificado, conferindo uma maior dinâmica ao evento.

A edição de 2018 realiza-se de 29 de junho a 01 de julho e, à semelhança do ano anterior, terá lugar no Centro Cultural de Alfena.

Face ao supra exposto, e reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da cidade de Alfena e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, entendeu esta Câmara Municipal unir-se à Associação Viver Alfena na organização da 7.ª edição deste certame.

Nesse sentido, serve a presente para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural entre as duas entidades, nos moldes que a seguir se expõem.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Valongo:

- Ativação da apólice de seguro de acidentes pessoais temporários para este tipo de eventos;
- Assegurar o equipamento de som e luz (e respetiva operação) para o programa de animação cultural, durante os três dias (custo estimado: €2000);
- Promover um espetáculo musical no sábado (30 maio) à noite, até ao valor máximo de €1750;
- Criação do espaço infantil “Praça das Brincadeiras”, com jogos tradicionais e insufláveis (custo estimado: €1750);
- Providenciar três prémios para o concurso das melhores peças de artesanato e lembranças de participação, a selecionar entre os produtos existentes no Turismo (custo estimado: €150);
- Divulgação do evento, incluindo a conceção gráfica e impressão dos seguintes suportes gráficos: cartazes; outdoors; tela ou pórtico (a colocar na entrada do recinto); totens; diplomas e certificados de participação; cartões de identificação de “Organização” e “Participante” (custo estimado: €750);
- Colocação de uma baixada monofásica, com instalação de quadros elétricos;
- Montagem de duas casinhas em madeira, com iluminação e ponto de luz, para os standes institucionais;
- Distribuição de contentores do lixo ao longo do recinto da feira;
- Assegurar a limpeza dos espaços (casas de banho do Centro Cultural de Alfena e recinto exterior);
- Transporte de material e equipamento diverso (listagem a fornecer atempadamente);
- Ornamentação do recinto com plantas decorativas;
- Colocação de telas em outdoors de totens.

(Custo estimado destes sete apoios de caráter logístico: €1650).

Responsabilidades da Associação Viver Alfena:

- Acompanhamento diário de toda a iniciativa, nas suas diferentes vertentes (artesanato, gastronomia e programa de animação);
- Definição do programa de animação cultural, assumindo custos e condições inerentes (caso existam);
- Angariação de artesãos e tratamento de todos os pormenores associados às inscrições, distribuição de lugares, entre outros;
- Decoração do stande institucional da AVA;
- Vigilância do recinto durante e fora do horário de funcionamento da Feira.

Compete a ambas as entidades:

- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, está previsto em €6400. Já no que se refere aos custos indiretos, estima-se uma despesa na ordem dos €1650.

Importa referir que a AVA está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a atribuição da verba. A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Propõe-se, então, o estabelecimento do Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Sobre o assunto, a Exma. Sra. Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães, emitiu, 04.05.2018, o seguinte despacho:

«Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: A Feira de Artesanato de Alfena – iniciativa promovida pela Associação Viver Alfena, que conta, já, com a sua 7ª edição – tem-se assumido como um dos eventos marcantes na programação cultural da freguesia de Alfena. Ao longo dos anos, tem-se assistido a um crescendo de participantes e de público, pelo que o envolvimento do Município constitui uma mais-valia para o contínuo desenvolvimento do certame, a vários níveis. Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento de novo Protocolo de Cooperação Cultural com a AVA, com vista à realização da FAA.»

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu, 04.05.2018, o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu, 04.05.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Viver Alfena, com vista à realização da 7.ª edição da Feira de Artesanato de Alfena, com base na informação técnica prestada.

3.5 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO NO ÂMBITO DO EVENTO "SOBRADO É FESTA"

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 239-DCT/2018, datada de 29.05.2018, elaborada pelo técnico do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

De 26 a 29 de julho, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado promove o evento "Sobrado é Festa".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Este evento, que conta com a ativa participação das associações locais, pretende dinamizar culturalmente esta freguesia do concelho, concentrando, no Largo do Passal, diferentes vertentes, tais como artesanato, gastronomia e animação variada.

Reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da vila de Sobrado e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, entendeu esta Câmara Municipal unir-se à Junta de Freguesia na organização deste certame, que, de ano para ano, tem vindo a crescer a vários níveis.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de um Protocolo de Parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:

À Câmara Municipal de Valongo compete:

- a) Apoiar na organização e divulgação do evento;
- b) Contratar um artista ou banda para animação de duas das noites do evento, até ao montante máximo total de €10.000 (dez mil euros);
- c) Providenciar o aluguer de equipamento de som e luz (custo estimado: €3000), bem como de um palco (custo estimado: €1100), para todos os dias do evento;
- d) Criar um espaço infantil, com insufláveis, pinta-caras, escultores de balões, entre outras animações do género (custo estimado: €1200);
- e) Disponibilizar estruturas e equipamentos, tais como barreiras de segurança, 12 casinhas em madeira, 25 mesas, 50 bancos corridos, o coreto e um sanitário portátil (para apoio aos camarins do palco). Custo estimado deste apoio logístico: €800.

À Junta de Freguesia de Campo e Sobrado compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os núcleos que compõem a festa – artesanato e gastronomia;
- c) Definir e concretizar o plano de animação para duas das noites do evento, assim como para as tardes de 28 e 29 de julho;
- d) Providenciar o destacamento de pessoal para acompanhar a iniciativa no terreno, diariamente;
- e) Decorar todo o espaço, com elementos coloridos e festivos;
- f) Garantir a limpeza diária de todo o espaço, incluindo casas de banho públicas;
- g) Proceder à montagem de duas pérgulas nas traseiras do palco, para camarim de apoio aos espetáculos;
- h) Assegurar a vigilância permanente do evento.

Compete a ambas as entidades:

- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, representa cerca de €15.300. O apoio logístico tem um custo estimado de €800.

Importa referir que a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado está constituída nos termos da Lei e prossegue fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao plano de atividades e orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2017.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado nos moldes supracitados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A 4 de junho de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“À Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Propõe-se o estabelecimento de um Protocolo de parceria com a junta de freguesia de Campo e Sobrado, com o objetivo de dinamizar culturalmente Sobrado com a iniciativa “Sobrado é Festa”.

O envolvimento do Município é fundamental para o crescimento deste evento, com potencial para atingir uma maior dimensão, a vários níveis.”

Em 4 de junho de 2018, a Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

A 4 de junho, o Sr. Presidente despachou:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, provar o Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado no âmbito do evento “Sobrado é Festa”.

3.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO NO ÂMBITO DO EVENTO “SEMANA DAS COLETIVIDADES”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 238-DCT/2018, datada de 29.05.2018, elaborada pelo técnico do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“De 14 a 20 de julho, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado promove o evento “Semana das Coletividades”, em Campo.

Este evento, que conta com a ativa participação das associações locais, pretende dinamizar culturalmente esta freguesia do concelho, concentrando, no Centro Cívico de Campo, diferentes vertentes, tais como artesanato, gastronomia e um vasto programa de animação cultural.

Reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da vila de Campo e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, entendeu esta Câmara Municipal unir-se à Junta de Freguesia na organização deste certame que, de ano para ano, tem dado provas de um grande potencial para crescer.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de um Protocolo de Parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À Câmara Municipal de Valongo compete:

- a) Apoiar na organização e divulgação do evento;
- b) Contratar um artista ou banda para animação da noite de 14 de julho, até ao montante máximo total de €10.000 (dez mil euros);
- c) Providenciar o aluguer de equipamento de som e luz (custo estimado: €4500), bem como de um palco (custo estimado: €1500), para todos os dias do evento;
- d) Disponibilizar estruturas e equipamentos, tais como barreiras de segurança, 12 casinhas em madeira, 25 mesas, 50 bancos corridos e um sanitário portátil (para apoio aos camarins do palco). Custo estimado do apoio logístico: €1000.

À Junta de Freguesia de Campo e Sobrado compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os diferentes núcleos que compõem a festa;
- c) Definir e concretizar o plano de animação para todos os dias do evento, com exceção do dia 14;
- d) Providenciar o destacamento de pessoal para acompanhar a iniciativa no terreno, diariamente;
- e) Decorar todo o espaço, com elementos luminosos, coloridos e festivos;
- f) Garantir a limpeza diária de todo o espaço;
- g) Proceder à montagem de duas pérgulas nas traseiras do palco, para camarim de apoio aos espetáculos;
- h) Alugar um gerador de 120Kvas, para o palco principal;
- i) Colocar uma rede de segurança em torno de todo o recinto, por questões de segurança;
- j) Assegurar a vigilância permanente do evento.

Compete a ambas as entidades:

- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, representa cerca de €16.000. O apoio logístico tem um custo estimado de €1000.

Importa referir que a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado está constituída nos termos da Lei e prossegue fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao plano de atividades e orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2017.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado nos moldes supracitados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A 4 de junho de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“À Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

A “Semana das Coletividades de Campo” assume-se como um marco na programação cultural do conselho. Atendendo à dimensão da iniciativa, propõe-se a realização de um protocolo de parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, com vista ao crescente sucesso do certame, que conta com o forte envolvimento das Associações locais.”

Em 4 de junho de 2018, a Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara emitiu despacho com o seguinte teor:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

A 4 de junho, o Sr. Presidente despachou:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado no âmbito do evento “Semana das Coletividades”.

3.7 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo com a informação técnica n.º 210/ DCT-AA/ 2018, datada de 15.05.2018, subscrita pela Ana Teixeira, assistente técnica do Serviço de Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo, representada pelo Exmo. Sr. Padre José Manuel Macedo, oficiou os N/ serviços a solicitar um subsídio para apoio na programação cultural inerente às festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação, que levarão a efeito de 21 a 27 de maio.

Passamos a apresentar o programa destas festas:

De dia 21 (segunda – feira) a dia 24 (quinta – feira):

21h15 – Recitação do terço com missa e sermão

Dia 25, sexta – feira:

17h00 – Música gravada

21h15 – Recitação do terço com missa e sermão

22h00 – Sessão de fogo de artifício

22h30 – Concerto com STAKATO

Dia 26, sábado:

08h00 – Atuação da Associação Filarmónica Parada de Todeia pelas ruas da freguesia

14h00 - Música gravada

21h15 – Procissão das velas até à Igreja Paroquial – sermão no final

23h30 – Concerto com Canários e Amigos

Dia 27, domingo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

07h00 – Alvorada

08h30 – Entrada das Bandas de música de S. Martinho do Campo e Torre de Ervededo

09h00 – Missa na Igreja Paroquial – no final, organização da procissão

10h00 – Procissão desde a Igreja Paroquial até à Capela - missa e sermão no final

15h00 – Arraial e concerto pelas bandas de música, junto à Capela

21h30 – Concerto com Nelly Correia

23h30 – Encerramento das festividades com grandiosa sessão de Fogo de Artifício.

As festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação fazem parte da tradição religiosa e cultural do concelho de Valongo, fomentando, anualmente, o despertar da comunidade para um período de grande atividade e de renovação de fé. O entusiasmo com que estas festas são vivenciadas, quer pela vertente religiosa, quer pela programação cultural que é proporcionada, promove a vinda de inúmeras pessoas ao concelho, favorecendo, desta forma, a economia local e a convivência social.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €2000 (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo, com o contribuinte n.º 501 463 160, com base no art.º 4 do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 16.05.2018 que igualmente se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: as festas em honra de Nossa Senhora da Encarnação assumem um papel relevante na dinamização da freguesia de Campo, pois, a par da vertente religiosa, apresentam um cartaz cultural rico e variado. Nesse sentido, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €2000 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo. Caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo para a DFA para cabimento da verba.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 18.05.2018 o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr.º Presidente da Câmara emitiu, em 01.06.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo com base na informação técnica prestada.

3.8 - PEDIDO DE ESTAGIO - ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido para realização de um estágio na Biblioteca Municipal com a informação técnica n.º 185/DCT-UBA/ 2018, datada de 23.05.2018, subscrita por Laura Moreira, Chefe intermédia da Unidade de Biblioteca e Arquivo, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado pela Escola Secundária de Valongo, na pessoa da Dr.ª Felismina Diogo – Diretora do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, a realização de um estágio na Biblioteca Municipal.

Este estágio insere-se num contexto real de trabalho, integrado na disciplina com o mesmo nome, vocacionado para alunos do 2.º ano.

Saída profissional – Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, nível IV.

Por se tratar de um estágio curricular e não profissional, o mesmo não acarreta custos diretos para a autarquia.

O seguro inerente ao estagiário está inteiramente à responsabilidade da Escola Secundária de Valongo, com a apólice nº 204845182 - Allianz Portugal – Acidentes Pessoais de Grupo (certificado em anexo).

A duração é de 180h, com início a 11 de junho.

As tarefas a executar na BM e que eventualmente se poderão enquadrar no plano de estágio:

- Atualização/retificação da base de dados criada dos utilizadores inscritos;
- Pesquisa seletiva de informação útil a colocar nas secções para conhecimento dos utilizadores;
- Elaboração de listagem de utilizadores/contacto com livros em atraso;
- Apoio a nível informático à população sénior, conceitos básicos, que procuram a biblioteca para obter conhecimentos;
- Apoio pontual a atividades de extensão cultural – elaboração de panfletos informativos, etc.

Neste sentido, informa-se, que não se vê inconveniente na orientação do mesmo por parte do serviço de bibliotecas, como já vem sendo prática em anos anteriores.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

A Exma. Sra. Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães, emitiu em 30.05.2018 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Não é a primeira vez que a Biblioteca Municipal acolhe estagiários da Escola Secundária de Valongo, na área em questão - gestão e programação de sistemas informáticos. Estes estágios têm-se revelado uma mais-valia para o serviço, refletindo-se no



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

próprio contacto com os utilizadores. Assim sendo, propõe-se o deferimento do pedido e assinatura do protocolo em anexo.”

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 30.05.2018 o seguinte despacho:

“Face ao que se informa concordo com a proposta de acolhimento do estágio proposto.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 1 de junho de 2018 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o pedido de estágio e a assinatura do protocolo entre a Escola Secundária de Valongo e a Câmara Municipal de Valongo, nos termos previstos na informação técnica prestada.

3.9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. JOÃO DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, com vista à realização das Festas de São João de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 182/DCT-AC/2018, datada de 14-05-2018, subscrita por Pedro Sá Fernandes, técnico superior, cujo teor se transcreve:

«A festa da Bugiada e da Mouriscada / São João de Sobrado, uma das logomarcas do Município, é uma tradição secular que assenta na luta entre Bugios e Mourisqueiros pela posse da imagem de São João Batista, com grande riqueza de indumentárias e costumes. Todos os anos é constituída uma Comissão de Festas composta por um grupo de sobradenses de “boa-vontade” que, em articulação com a Câmara Municipal de Valongo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, recriam esta tradição. A comissão organizadora, que iniciou funções às 21h00 do dia 24 de junho de 2017 com a passagem de testemunho, foi confirmada pela Associação Casa do Bugio e o nome dos “festeiros” anunciados na missa de festa do dia de São João.

Para 2018, os responsáveis da festa são, então, os seguintes:

Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado: António César Ribeiro Dias (Presidente)

Morada de correspondência: Rua São João do Sobrado, nº2251, 4440-317 Sobrado Valongo

Contactos: 939 027 748 / info@casadobugio.com;

Comissão Organizadora das Festas de São João de Sobrado 2018: Cláudia Silva;

Contactos: 912 728 168 / festas.sjs2018@gmail.com;

Juiz da Festa de São João de Sobrado 2018: Joaquim Silva;

Contactos: 912 728 168 / festas.sjs2018@gmail.com;

À semelhança dos anos anteriores, a Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado solicitou à Autarquia apoio monetário, logístico e no programa de animação, apoio esse que foi vertido no protocolo em anexo, que se submete à aprovação Superior.

Importa referir que o apoio monetário – subsídio pontual – que tem vindo a ser atribuído é de €9000, pelo que, para este ano, propomos que se mantenha o mesmo valor. Esta verba é aplicada em despesas efetuadas no âmbito da festa, com apresentação de comprovativos no final da mesma.

Ainda ao nível dos custos diretos, é da responsabilidade da Câmara Municipal a contratação de um grupo para o programa da festa, até ao valor máximo de 4500€, e, ainda, a reposição das Marchas de São João, que orça em 1500€ (referentes ao pagamento às Associações participantes).

Os apoios logísticos da Câmara são inúmeros: cortes e condicionamentos de trânsito e respetiva operacionalização; elaboração e colocação de sinalética variada; cedência/transporte/montagem de materiais e equipamentos diversos (palco, casinha em madeira, barreiras, contentores, etc.); disponibilização de autocarros; limpeza de determinados recintos; elaboração do plano de emergência da festa; apoio na divulgação, incluindo a produção e distribuição dos suportes gráficos; emissão de licenças; entre outros.

Isto significa que, ao nível de custos indiretos, o apoio logístico da Câmara importará em, aproximadamente, 12.000€.

Para terminar, salientamos que, na proposta de protocolo, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado volta a ser parceira na organização destas festividades, concedendo apoios de caráter, essencialmente, logístico. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, n.º 1, e 3.º e 4.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.»

Sobre o assunto, a Exma. Sra. Chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães, emitiu, 16.05.2018, o seguinte despacho:

«Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues: Sendo as Festas de São João de Sobrado, e, mais concretamente, a Bugiada e Mouriscada, uma das logomarcas do concelho, propõe-se o estabelecimento do já habitual protocolo de cooperação cultural, sendo os outorgantes a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado e a Associação Casa do Bugio. Para além do intenso apoio logístico e no programa de animação das festas, o protocolo prevê, ainda, a atribuição de um subsídio pontual no valor de €9000 à Associação. Importa referir que esta está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a atribuição da verba. Assim, caso mereça a sua concordância, sugere-se remeter o processo à DFA para cabimento da verba para, posteriormente, ser submetido à consideração da Câmara Municipal.»

A Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu, 01.06.2018, o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara, após cabimento do subsídio pontual de €9000,00.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu, 04.06.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que o apoio era o mesmo do ano transato.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se o subsídio total era de € 27.000,00, atendendo a que o subsídio pontual era de € 9.000,00, custos diretos que era a contratação do grupo que atuaria na festa € 4.500,00, custo direto mais € 1.500,00 para as marchas, e os custos indiretos € 12.000,00, o que totalizava os € 27.000,00.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Eng.ª Ana Maria Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu que o apoio pontual direto, € 9.000,00, não era alterado, mas como se tratava de uma festa ligada às logomarcas da Câmara Municipal, tinha também todo o apoio logístico.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que a festa da Bugiada e Mouriscada era uma marca do concelho de Valongo, e que os € 9.000,00 era o apoio financeiro dado pela Câmara, mas para além disso havia uma série de apoios indiretos que também tinham que ser contabilizados. Mais, disse, que atualmente as pessoas tinham uma noção do custo dos eventos através das fichas da transparência municipal, que também tinham uma vertente de cidadania, pois informavam os dirigentes das associações do custo dos eventos em termos de organização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de São João de Sobrado e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, com vista à realização das Festas de São João de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

4.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE - PROPOSTA DE APOIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Agrupamento de Escolas de Ermesinde – proposta de apoio pontual, instruído com a informação técnica n.º 5497/2018, datada de 25/05/2018, subscrita por Susana Céu Moreira Leão, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“O movimento associativo constitui uma das riquezas sobre as quais assenta a identidade cultural e desportiva de um Município, contribuindo assim para o crescimento de uma melhor e mais participativa sociedade.

O Município de Valongo conhecedor que é da sua realidade desportiva, procura dar resposta à dinâmica fomentada pelas Associações Desportivas/Clubes, ao nível das diversas modalidades praticadas, tendo como premissa a alta mobilização das camadas jovens para a prática desportiva.

Visa ainda e também, a criação de condições para a prática desportiva, de forma a dar resposta aos pedidos de utilização das Instalações Municipais.

Devido ao “boom” de pedidos com que somos confrontados, e aos quais muitas vezes não conseguimos dar resposta, surgiu a necessidade de recorrer à colaboração do Agrupamento de Escolas de Ermesinde, para cedência gratuita do Pavilhão da Escola Básica D. António Ferreira Gomes, que na presente época desportiva está a disponibilizar a seguinte carga horária:

Clube	N.º Horas mensais	Espaço
NCRV	24h	Pavilhão
UDR Bela	8h	
ADR Gandra	4h	
CPN	18h	
Magriços	4h	
Fenómeno Dinâmico	8h	Sala

Total horas/mês: **66h**

Assim, e por forma a colmatar os gastos que o Agrupamento de Escolas tem para que possamos usufruir do Pavilhão, designadamente:

- Água;
- Luz;
- Gás;
- Desgaste de equipamentos/materiais desportivos.

Coloca-se à consideração superior a atribuição de um apoio pontual ao Agrupamento de Escolas de Ermesinde, pessoa coletiva n.º 600085635, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, 4445-398, Ermesinde, no valor de 2.750,00€, correspondente a cerca de metade do valor das Taxas cobradas pelo Município em casos de utilização das suas instalações municipais.

Mais se informa que o Agrupamento de Escolas de Ermesinde:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018 e o documento de prestação de contas 2016/2017;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

E ainda, que o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para deliberar sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 1/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Agrupamento de Escolas de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.

4.2 - MOTOCLUBE DE ALFENA - XI CONCENTRAÇÃO MOTARD - 8,9 E 10 DE JUNHO - PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Moto clube de Alfena - XI Concentração Motard - 8,9 e 10 de junho - pedido de apoio, instruído com a informação técnica n.º 5774/2018, datada de 01/06/2018, subscrita por Vítor Hugo Marques Vale Palácios, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

O Moto clube de Alfena, à semelhança dos anos transatos, pretende levar a efeito em colaboração com a Junta de Freguesia de Alfena e Município de Valongo a XI Concentração Motard, que decorrerá nos próximos dias 8, 9 e 10 de junho de 2018, no Parque Vale do Leça – Alfena, celebrando o seu 11.º aniversário, ao serviço do desporto.

De ressaltar que este evento, já amplamente implantado no calendário nacional da Federação Portuguesa de Motociclismo, incluiu diversas atividades de animação, desde espetáculos musicais a desportivos, entre outros, atraindo à Freguesia de Alfena mais de 5000 aficionados dos veículos de 2 rodas, de vários pontos do país.

Mais se informa que, para este evento foi solicitado o Alvará e Licença Especial de Ruído, que tramita nas Divisões, Financeira, Aprovisionamento e Ambiente.

Para esta realização, solicita o Moto clube de Alfena ao Município a atribuição de um apoio pontual, para fazer face às despesas inerentes ao evento, cujo orçamento é o seguinte:

XI Concentração Motard Alfena	
Designação	Custo
Aluguer Som e Luz	6 500,00 €
Aluguer de Palco	3 000,00 €
Aluguer de Tenda	4 000,00 €
Aluguer de WC	1 500,00 €
Bandas	10 000,00 €

Refeições	3 500,00 €
Promoção/Divulgação	3 000,00 €
Segurança	1 000,00 €
TOTAL	32 500,00 €

Face ao exposto e após análise do pedido, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.500,00€, ao Moto clube de Alfena, NIF – 508931690, tendo em consideração a relevância do evento a nível local, regional e nacional, apostando desta forma na promoção do Concelho, nomeadamente da Freguesia de Alfena.

O Moto clube de Alfena:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/06/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio em prol da promoção do desporto motorizado que envolve uma elevada franja de aficionados. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 1/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual ao Moto clube de Alfena, com base na informação técnica prestada.

4.3 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS - AGRUPAMENTO 7 - ERMESINDE - CAMINHADA SOLIDÁRIA 2018 - 1 DE JULHO - PEDIDO DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 7 – Ermesinde -Caminhada Solidária 2018 – 1 de julho - Pedido de apoio, instruído com a informação técnica n.º 5781/2018, datada de 01/06/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português - CNE é uma Associação de Juventude sem fins lucrativos, destinada à formação integral dos jovens, com base no método criado por Baden-Powell e voluntariado dos seus membros.

O CNE integra-se na Organização Mundial do Movimento Escutista e pretende com as suas atividades contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs, munindo-os das ferramentas necessárias para a construção de um mundo melhor.

Pretende pois a Associação, através do seu Agrupamento 7 – Ermesinde, levar a efeito a realização de uma Caminhada, no próximo dia 1 de julho, no âmbito do Projeto Caminhada Solidária 2018, cujo lema é “Um Passo por um Sorriso”, com partida prevista para as 10h00, na Rua D. António Ferreira Gomes (junto à Escola Secundária de Ermesinde) e chegada na Avenida D. António Ferreira Gomes (próximo da Junta de Freguesia de Ermesinde), envolvendo o percurso, cerca de 6 Km e 400 participantes, com os seguintes objetivos:

- Envolvimento das diferentes gerações, demonstrando aos mais jovens a importância do desporto na saúde e da solidariedade na sociedade;
- Apelar à solidariedade, na recolha de bens alimentares para entrega à Conferência de São Vicente de Paulo;
- Reverter 10% do valor angariado nas inscrições, a favor dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde.

Taxas das inscrições

- . Crianças até aos 10 anos – 2,00€ + alimento;
- . Adultos – 3,00€ + alimento;
- . No dia da Caminhada, acresce 0,50€.

Para a organização desta iniciativa de cariz solidária e no sentido de minimizar as despesas associadas, o Agrupamento 7 – Ermesinde, solicita o apoio do Município, que depois de analisado, se coloca à consideração superior viabilizar:

- a) Isentar a cedência de um estrado ($\pm 12m^2$), com um custo associado no valor de 495,90€; (envolverá montagem e desmontagem),
- b) Isentar o pagamento da Licença Especial de Ruído, com um custo associado no valor de 27,30€;
- c) Isentar o pagamento do Alvará de Licença, com um custo associado no valor de 151,80€;
- d) Emitir o Parecer sobre o percurso da Caminhada;
- e) Imprimir 60 cartazes, com um custo associado no valor de 39,60€.

Este evento envolverá um custo global para o Município no valor de 714,60€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos associados	
Isenções	179,10€
Logística	495,90€
Impressão de cartazes	39,60€
Total	714,60€

O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 7 / Ermesinde:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Mais se informa que o processo está instruído com os seguintes pareceres:

- PSP de Ermesinde – Policia de Segurança Pública / Divisão Policial da Maia;
- Infraestruturas de Portugal;
- Junta de Freguesia de Ermesinde;
- DPOMM / CMV.

Tem competência para decidir sobre o apoio solicitado a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/06/2018, que igualmente se transcreve:

“Um Passo por um Sorriso” é o lema da Caminhada do Agrupamento 7 – Escuteiros de Ermesinde, com a missão de apelar à solidariedade, envolvendo a recolha de bens alimentares e atribuição de um donativo aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, pelo que concordo com a proposta de apoio.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 1/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 7 de Ermesinde, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.4 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - CPN - TORNEIO INTERNACIONAL DE MINIBASQUETE - CPN - 30 DE JUNHO E 1 DE JULHO - PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Clube de Propaganda da Natação – CPN - Torneio Internacional de Minibasquete - CPN – 30 de junho e 1 de julho - Pedido de apoio, instruído com a informação técnica n.º 5785/2018, datada de 01/06/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

O Clube de Propaganda de Natação – CPN, é um clube que tem por fim promover a prática de diversas modalidades desportivas, nomeadamente o Basquetebol, Andebol, Pesca, Natação, Danças de Salão, entre outras, que contribuem para o convívio, promoção e bem-estar dos seus associados.

Sendo este um clube de referência no panorama Nacional na formação de atletas na modalidade de Basquetebol, à semelhança do ano transato, pretende levar a efeito o evento intitulado “Torneio Internacional de Minibasquete”, nos dias 30 de junho e 1 de julho, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, envolvendo um orçamento global de 6.101,65€, a saber:

Tipo de Serviço	Valor (€)
Refeições	3.618,15€
Balões	285,00€
Transporte	650,00€
Atividade complementar -Quinta St.º Inácio	398,50€
T`Shirts	1.100,00€
Design e imagem	50,00€
Total:	6.101,65 €

Este Torneio incide na temática - “Dia Mundial de Cooperação” e é dirigido aos escalões de mini 8, minis 10 mistos e mini 12 masculinos e femininos, envolvendo 16 equipas nacionais e internacionais, entre as quais se inscrevem as Lancy-Geneve - Suíça, Arxil - Espanha, Seleções Distritais do Porto, Braga e Madeira, CPN, NCRV, AC Alfenense, CAD Coimbra, E. D. Viana, Coimbrões, FC Gaia, Sanjoanense, envolvendo cerca de 400 atletas e tendo como objetivo:

- . Promoção da modalidade e sensibilização para a prática desportiva;
- . Promoção de hábitos de vida saudável;
- . Formar e sensibilizar as crianças para atividades lúdicas e físicas, proporcionando experiências que permitem o desenvolvimento da criatividade e da mobilidade;
- . Envolvimento da comunidade a par da divulgação do clube e do Município.

Paralelamente à realização do Torneio, os atletas irão participar em atividades lúdicas, envolvendo um desfile dirigido aos atletas, pais e staff, de forma a sensibilizar a população em geral para a importância do

desporto na vida das crianças, com início previsto para as 18h30, do dia 30 de junho, desde a sede do CPN até ao Parque da Cidade de Ermesinde, onde irá terminar com uma largada de balões.

Face ao exposto e para que seja possível a realização da iniciativa, o Clube de Propaganda da Natação solicita o apoio do Município, o qual se põe à consideração superior nas seguintes vertentes:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, das 22h30 do dia 29 de junho às 21h00 do dia 1 de julho, com um custo associado no valor de 445,09€ (47 horas x 9,47€/hora) e autorizar a pernoita das equipas neste espaço;
- b) Isentar a Licença Especial de Ruído e isentar o pagamento da taxa respetiva, com um custo associado no valor de 27,30€;
- c) Isentar o pagamento da taxa do Alvará, com um custo associado no valor de 151,80€;
- d) Emitir parecer sobre o percurso e autorizar o condicionamento de trânsito de 1/2 faixa de rodagem, entre as 18h30 e as 19h00, que terá o apoio da PSP de Ermesinde;
- e) Disponibilizar o Anfiteatro do Parque Urbano de Ermesinde e respetivo ponto de luz, dia 30 de junho, das 19h00 às 20h30;
- f) Disponibilizar 6 mesas e 68 cadeiras, com um custo associado no valor de 57,10€;
- g) Disponibilizar de 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 24,25€;
- h) Oferecer 400 lembranças para os participantes (saco do Centro de Trail Running e mini-guide), com um custo associado no valor de 92,00€;
- i) Disponibilizar 2 bandeiras do Município;
- j) Imprimir 50 cartazes com um custo associado de 33,00€;
- l) Atribuir um apoio pontual ao Clube de Propaganda da Natação, sito na Praceta Rainha Mariana Vitória, n.º 35 – 4445-380 Ermesinde, NIF 501335196, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas com as refeições.

Este apoio do Município envolve um custo global de **1.830,54€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenções	624,19€
Logística	81,35€
Divulgação	33,00€
Lembranças	92,00€
Subtotal:	830,54€
Custo direto	
Apoio pontual ao CPN	1.000,00€
Subtotal:	1.000,00€
Total:	1.830,54€

O Clube de Propaganda da Natação:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Mais se informa que, se aguarda os pareceres da PSP de Ermesinde e da Junta de Freguesia de Ermesinde de forma a viabilizar a realização do desfile.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Susana Leão, em 01/06/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de apoio para a organização do Torneio Internacional de Minibasquetebol - CPN, à semelhança do ano transato, considerando ser uma mais-valia para o desenvolvimento motor e social das cerca de 400 crianças a envolver. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 1/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Propaganda da Natação - CPN, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES

RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO - ALFENA

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 79/DPOM.OM/2018, datada de 18 de maio último, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Pretende a Câmara Municipal executar a obra “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades: Rua Nossa Senhora do Amparo - Alfena”, cujo projeto foi aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado em 22.12.2017, à margem da informação 475/DPOM.RV/2017 de 21.12.

O projeto elaborado teve como objetivo a eliminação de pontos de conflito na Rua Nossa Senhora do Amparo, em Alfena, de modo a potenciar e aumentar a qualidade da acessibilidade e mobilidade pedonal deste importante eixo da freguesia de Alfena.

Para a concretização da obra em causa há necessidade de adquirir um terreno, sobre o qual parte da obra se desenvolverá.

1 - Causa de utilidade pública:

A Rua Nossa Senhora do Amparo é uma rua importante da freguesia, e deste lugar em particular, pois liga o núcleo de Transleça, fortemente povoado e com diversas indústrias, à parte mais central de Alfena, na EN105 e onde se localiza a escola EB1 da Codiceira.

Na zona de intervenção, esta rua apresenta cerca de 6,0 m de faixa de rodagem com dois sentidos, com muito trânsito pesado e com passeio de apenas 1,0 m de largura do lado norte. A zona de intervenção abrange o atravessamento do rio Leça, que se faz através de um pontão onde atualmente a via de circulação é de apenas 4,95 m, contando com passeio de ambos os lados de cerca de 1 m.

A circulação pedonal no local é constante, nomeadamente de crianças que se dirigem para a escola, pelo que é essencial a construção de um passeio com largura suficiente para garantir a circulação pedonal em segurança.

A intervenção a realizar, numa extensão de cerca de 200 m, tem o intuito de dar continuidade aos passeios existentes, nomeadamente ao passeio a norte do trecho de intervenção, com 2,25 m de largura, em materiais idênticos aos existentes. Na zona do atravessamento do Rio Leça, será construído um pontão metálico, para a circulação pedonal.

Com esta requalificação pretende-se criar condições favoráveis para a circulação pedonal, melhorando as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações, a acessibilidade e a mobilidade pedonal, a par da eliminação de barreiras arquitetónicas, e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência, idosos e crianças.

Pretende-se assim, proporcionar à comunidade e aos peões em particular, maior conforto e segurança nos seus percursos pedonais diários.

As obras a efetuar no âmbito deste projeto são:

- alargamento da plataforma da via na zona da ponte;
- execução de passeios e pontão metálico pedonal na zona da ponte;
- criação de estacionamento automóvel;
- melhoramento da iluminação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Atendendo à importância desta obra, está a mesma prevista no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, tendo sido candidata ao programa constante do Aviso n.º NORTE – 06-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5(4e), sendo por isso, urgente a tomada de posse administrativa do terreno em causa, uma vez que parte desta obra se desenvolve sobre o mesmo, sendo mesmo inviável esta requalificação sem a posse da parcela em causa.

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno com a área de 214,00 m², a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 1069 e inscrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1116/19900419, da freguesia de Alfena, com área total de 680,00m², pertencente a Manuel Andrade Martins, casado com Rosa Rocha da Veiga Martins, residentes na Rua Vasco da Gama, 501 - 4445-229, freguesia de Alfena, concelho de Valongo.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que o valor do terreno será de:

$$214,00 \text{ m}^2 \times 8,63\text{€/m}^2 = 1.846,82\text{€}$$

Total: 1.846,82€

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaço Agrícola e Estrutura Ecológica Municipal”

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação da parcela de terreno na Rua Nossa Senhora do Amparo, em Alfena, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar a obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades - Rua Nossa Senhora do Amparo - Alfena”;
- É uma rua bastante exígua, sem passeio de um dos lados, sendo o passeio existente do lado oposto bastante estreito, com uma grande afluência pedonal e rodoviária;
- É uma rua de acesso rodoviário e pedonal a equipamentos educacionais, unidades industriais e aglomerados populacionais, pelo que o trânsito rodoviário e pedonal é bastante elevado, e após a requalificação desta zona a nível de passeios, resultará numa melhoria do ambiente urbano, e na qualidade de vida dos residentes;
- Esta obra contempla o alargamento da plataforma da via na zona da ponte, a execução de um pontão metálico pedonal de um dos lados da ponte, execução de passeios de um dos lados da rua, a criação de estacionamento automóvel, o melhoramento da iluminação pública;
- É uma obra que aguarda aprovação da candidatura constante do Aviso n.º NORTE – 16-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 do financiamento PEDU;
- Após a sua aprovação dar-se-á início ao procedimento concursal para realização da obra, uma vez que esta tem um prazo de execução de 120 dias, e tem previsão de conclusão, no cronograma da candidatura, até ao final do ano de 2018;

- Parte da obra desenvolve-se sobre o terreno que se pretende expropriar, pelo que, sem a posse administrativa do mesmo, não é possível a sua concretização;
- O objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação da parcela de terreno em causa, deverá ser atribuído caráter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, por a mesma se configurar como essencial à execução da obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades - Rua Nossa Senhora do Amparo - Alfena”, assim como, ao interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.05.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.05.29 o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr. Presidente.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.05.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **caráter de urgência**, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa sobre a **parcela de terreno** acima identificada, com a área de **214,00m²**, pertencente a **Manuel Andrade Martins, casado com Rosa Rocha da Veiga Martins, residentes na Rua Vasco da Gama, 501 - 4445-229 – Alfena**, necessária à concretização da obra versada em título.

5.2 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE S. VICENTE E PONTE DO REGUENGO - ALFENA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DA PARCELA DE TERRENO RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA PARA ESTE ASSUNTO EM 2018.01.18

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de retificação da deliberação de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 42/DPOM.OM/2018, datada de 04 de maio último, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Foi presente à reunião de Câmara de 2018.01.18 a deliberação de intenção de expropriação de uma parcela de terreno, necessária para execução da obra referida em assunto.

Organizado o processo, o mesmo foi remetido à DGAL em 2018.02.18.

Em 2018.04.06, veio a DGAL, através de ofício de referência S-000650-2018, processo 13.003.18/DAJ, solicitar a retificação da referida deliberação de Câmara, para que dela passe a constar a residência habitual dos expropriados, conforme o disposto no n.º 3, do art.º 10.º do Código das Expropriações.

Assim as retificações são as seguintes, passando o ponto 2 a ter a seguinte redação:

2. Bens a expropriar, proprietários e demais interessados

Parcela de terreno com a área de 108,00m², a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 2154, e inscrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 5431/20100601, da freguesia de Alfena pertencente a Manuel David da Rocha Ribeiro de Almeida, casado com Maria Luísa Benard Barella Romão Ribeiro de Almeida, residentes na Rua Agostinho de Campos, 351, 9.º esquerdo, 4200-318 Porto.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.05.29, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.05.30 o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar o assunto a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.05.30, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 3 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, retificar o ponto 2 da deliberação camarária tomada em reunião de 2018.01.18,

relativa ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa sobre a parcela de terreno acima identificada, passando a constar a redação proposta na supracitada informação.

6.1 - EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS E DE DÍVIDAS ABRANGIDAS POR ACORDOS DE PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO ART.º 101.º DA LEI N.º 114/2017 DE 29 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2018 - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à aprovação das cláusulas contratuais dos empréstimos de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, instruído com a informação técnica n.º 09/DFA/2018, datada de 29/05/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 23/05/2018, foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para a contratação dos empréstimos de médio/longo prazos para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018.

A Assembleia Municipal, em 28/05/2018, deliberou por maioria aprovar a contratação dos empréstimos com a finalidade referida às instituições bancárias Banco BPI, SA, até ao montante de 11.000.000,00€ e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Crl, até ao valor de 10.519.014,10€, por um período de 20 anos, com a taxa indexada à Euribor a 6 meses, acrescida dos spreads de 1,20% e 1,23%, respetivamente.

Para resolução dos contratos de empréstimo e posterior envio ao Tribunal de Contas, a fim da obtenção de visto, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual, bem como para cumprimento do estipulado na alínea f) do artigo 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, é necessário que a Câmara Municipal aprove as respetivas cláusulas contratuais, que se anexam.”

Em 04/06/2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto e considerando que a contratação dos empréstimos de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018, já foi autorizada pela Assembleia Municipal, em sessão de 28/05/2018, foi deliberado, por **maioria**, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua redação atual e em conformidade com o estipulado na alínea f) do artigo 19.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, daquele Tribunal, aprovar as cláusulas contratuais propostas pelas entidades bancárias Banco BPI, SA e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva, Eng.º Miguel Teixeira e Sr. Fernando Marta Neves.

Declaração de Voto

“Os eleitos pelo PSD votam contra - Empréstimos de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e de dívidas abrangidas por acordos de pagamentos, nos termos do art.º 101.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2018 - Aprovação das cláusulas contratuais, em conformidade com a posição assumida aquando da discussão e aprovação dos referidos empréstimos em reunião de Câmara p.p., pelo facto de não estarem de acordo com o prazo dos mesmos (20 anos).”

7.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º GRAU E SUBMISSÃO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau e à submissão à Assembleia Municipal, dos elementos do Júri, sob proposta da Câmara Municipal instruída com a informação técnica n.º 70/DJRH.URH/2018, datada de 2018.06.04, subscrita por Maria Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

No seguimento da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de março de 2018, da nova organização dos serviços municipais, foram nomeados em regime de substituição, os dirigentes de direção intermédia de 2.º grau, nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Deste modo, face ao prazo de 90 dias referente à duração do regime de substituição, torna-se necessário encetar os procedimentos tendentes ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau.

O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, é regulado pelo Art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Acrescem ainda as disposições previstas no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Destes procedimentos, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, farão parte obrigatoriamente um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O júri de cada procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Neste sentido propõe-se a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência 1- Dirigente intermédio de 2.º grau da DD – Divisão de Desporto;

Referência 2- Dirigente intermédio de 2.º grau da DCT – Divisão de Cultura e Turismo;

Referência 3- Dirigente intermédio de 2.º grau da DCJ – Divisão de Cidadania e Juventude;

Referência 4- Dirigente intermédio de 2.º grau da DOT – Divisão de Ordenamento do Território;

Referência 5- Dirigente intermédio de 2.º grau da DA – Divisão do Ambiente;

Referência 6- Dirigente intermédio de 2.º grau da DTIM – Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia;

Referência 7- Dirigente intermédio de 2.º grau da DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento.

O Presidente do Júri deve ser designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

De acordo com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 01/06/2018, foi indicada a seguinte constituição do Júri do procedimento concursal:

Referências 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Presidente do Júri: Dr. Marcelo Delgado - Diretor de Departamento do Município de Chaves.

1.º Vogal Efetivo: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

1.º Vogal Suplente: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de projetos, Obras e Mobilidade;

2.º Vogal Suplente: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social.

Os procedimentos concursais são objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal e da deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri e respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os procedimentos concursais dos cargos dirigentes são urgentes e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Findos os procedimentos concursais, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha dos candidatos propostos, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do art.º 21.º do mesmo diploma legal.

Os despachos de nomeação são proferidos pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, produzindo efeitos à data dos despachos, salvo se outra for expressa.

Os despachos de nomeação devidamente fundamentados devem ser publicados em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional de cada designado.

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Pública de Seleção

A densificação dos métodos de seleção é efetuada pelo júri do procedimento, obedecendo à fórmula anterior.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento dos 7 cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto;
2. A submissão à Assembleia Municipal, dos elementos do Júri, sob proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

À consideração superior.

A Técnica Superior.

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2018.06.04: “Concordo com o proposto. À consideração superior do Exmo. Chefe da DJRH – Dr. José Paiva.”

O Chefe da DJRH, Dr. José Paiva, exarou em 2018.06.04, o seguinte despacho: “Exma. Sr.^a Senhora Vereadora. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião de Câmara, para a aprovação da abertura do procedimento concursal e para colocação à consideração da Assembleia Municipal da proposta de constituição do Júri.

A Exma. Sra. Vice-Presidente emitiu em 2018.06.04, o seguinte despacho: ” Á consideração do Exmo. Senhor Presidente.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.04, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, proceder à abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento dos 7 cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, e submeter à Assembleia Municipal, a aprovação dos elementos do Júri, como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva, Eng.º Miguel Teixeira e Sr. Fernando Marta Neves.

7.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º GRAU E SUBMISSÃO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau e à submissão à Assembleia Municipal, dos elementos do Júri, sob proposta da Câmara Municipal instruída com a informação técnica n.º 71/DJRH.URH/2018, datada de 2018.06.04, subscrita por Maria Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

No seguimento da publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 61, de 27 de março de 2018, da nova organização dos serviços municipais, foram nomeados em regime de substituição, os dirigentes de direção intermédia de 3.º grau, nos termos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Deste modo, face ao prazo de 90 dias referente à duração do regime de substituição, torna-se necessário encetar os procedimentos tendentes ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau.

O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, é regulado pelo art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Acrescem ainda as disposições previstas no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Destes procedimentos, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, farão parte obrigatoriamente um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O júri de cada procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Neste sentido propõe-se a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

Referência 1- Dirigente intermédio de 3.º grau da UJ - Unidade Jurídica, no âmbito da Divisão Jurídica e Recursos Humanos – DJRH;

Referência 2- Dirigente intermédio de 3.º grau da URH - Unidade de Recursos Humanos, no âmbito da Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

Referência 3- Dirigente intermédio de 3.º grau da UF - Unidade de Fiscalização, no âmbito da Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

Referência 4- Dirigente intermédio de 3.º grau da UE - Unidade de Educação no âmbito da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

Referência 5- Dirigente intermédio de 3.º grau da UAS – Unidade de Ação Social, no âmbito da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

Referência 6- Dirigente intermédio de 3.º grau da UBA - Unidade Bibliotecas e Arquivo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo;

Referência 7- Dirigente intermédio de 3.º grau da UACT - Unidade de Ação Cultural e Turismo, no âmbito da Divisão de Cultura e Turismo;

Referência 8- Dirigente intermédio de 3.º grau da UEP - Unidade de Estudos e Projetos, no âmbito da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade;

Referência 9- Dirigente intermédio de 3.º grau da UMEP - Unidade de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, no âmbito da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade;

Referência 10- Dirigente intermédio de 3.º grau da UMIM - Unidade de Manutenção e Infraestruturas Municipais, no âmbito da Divisão Logística;

Referência 11- Dirigente intermédio de 3.º grau da UOL - Unidade Operacional Logística, no âmbito da Divisão Logística.

De acordo com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 01/06/2018, foi indicada a seguinte constituição dos Júris do procedimento concursal:

Referências 1, 2 e 3

Presidente do Júri: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aproveitamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Chefe de Divisão da Divisão de Logística;

2.º Vogal Suplente: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade.

Referências 4 e 5

Presidente do Júri: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Chefe de Divisão da Divisão de Logística;

1.º Vogal Suplente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aprovisionamento.

Referências 6 e 7

Presidente do Júri: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade;

1.º Vogal Suplente: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Chefe de Divisão da Divisão de Logística;

2.º Vogal Suplente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos.

Referências 8 e 9

Presidente do Júri: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade;

1.º Vogal Efetivo: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Chefe de Divisão da Divisão de Logística, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

1.º Vogal Suplente: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

2.º Vogal Suplente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos.

Referências 10 e 11

Presidente do Júri: Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Chefe de Divisão da Divisão de Logística;

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques – Chefe de Divisão da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.º Vogal Efetivo: Dr. Torcato Fernando Carvalho Ferreira – Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;

1.º Vogal Suplente: Dra. Ana Maria Moura dos Santos – Chefe de Divisão da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

2.º Vogal Suplente: Dr. José Amadeu Guedes de Paiva – Chefe de Divisão da Divisão Jurídica e Recursos Humanos.

Os procedimentos concursais são objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido tal como conste do mapa de pessoal e da deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a composição do júri e respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação.

Os procedimentos concursais dos cargos dirigentes são urgentes e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Findos os procedimentos concursais, o júri elaborará proposta de nomeação com a indicação das razões da escolha dos candidatos propostos, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 6 do art.º 21.º do mesmo diploma legal.

Os despachos de nomeação são proferidos pelo Presidente da Câmara, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, produzindo efeitos à data dos despachos, salvo se outra for expressa.

Os despachos de nomeação devidamente fundamentados devem ser publicados em Diário da República com uma nota relativa ao curriculum académico e profissional de cada designado.

Os requisitos de recrutamento, encontram-se previstos no art.º 4.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo.

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos, de acordo com o perfil definido no mapa de pessoal:

1. Serem detentores de habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior;
2. Experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;
3. Experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
4. Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão a avaliação curricular e a entrevista pública de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Pública de Seleção

A densificação dos métodos de seleção é efetuada pelo júri do procedimento, obedecendo à fórmula anterior.

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde uma remuneração de 2.025,35 €, nos termos do art.º 5.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo, sendo no entanto possível, a opção pela posição remuneratória na carreira de origem.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento dos 11 cargos de direção intermédia de 3 grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto;
2. A submissão à Assembleia Municipal, dos elementos do Júri, sob proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

À consideração superior.

A Técnica Superior.

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação do Dirigente Intermédio de 3.º Grau da URH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2018.06.04: “Concordo com o proposto. À consideração superior do Exmo. Chefe da DJRH – Dr. José Paiva”.

O Chefe da DJRH, Dr. José Paiva, exarou em 2018.06.04, o seguinte despacho: “Exma. Sr.ª Senhora Vereadora. Propõe-se a submissão do presente processo à reunião de Câmara, para a aprovação da abertura do procedimento concursal e para colocação à consideração da Assembleia Municipal da proposta de constituição do Júri.

A Exma. Sra. Vice-Presidente emitiu em 2018.06.04, o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.04, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, proceder à abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento dos 11 cargos de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2002, de 29 de agosto, e submeter à Assembleia Municipal, a aprovação dos elementos do Júri, como dispõe o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva, Eng.º Miguel Teixeira e Sr. Fernando Marta Neves.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____

/IF